

123



F

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 090/96

Em 19 de JUNHO de 19 96

Autor VEREADOR FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(HERBERTO ALBEN DE BRITO NEVES TEIXEIRA)
(BETO)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão REDAÇÃO E JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 20 de 06 de 1996

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 3 de 12
de 1996 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 3 de 12
de 1996 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19 .

S. S. Câmara Municipal de de 19

Table with 10 horizontal lines for distribution, currently empty.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 090 / 96

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO NOGUEIRA

RELATÓRIO:

A Comissão de Justiça recebeu da Mesa Diretora o Projeto de Lei nº 090/96, de autoria do vereador FÁBIO NOGUEIRA para oferecer parecer jurídico quanto à sua legalidade e constitucionalidade.


A matéria está dentro dos parâmetros do que recomenda a ordem legal e constitucional; assim somos de parecer pela tramitação e aprovação.

É o parecer do relator.


A Comissão de Justiça, a par do criterioso parecer do relator, defende a tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes 'Deputado Petrônio Figueiredo', em 29 de novembro de 1996.



Presidente



Secretário



Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 090 /96

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, <u>19</u> / <u>06</u> / <u>96</u>
AS <u>10:40</u> HORAS.
P/ <u>[assinatura]</u>
SECRETÁRIO


EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de HERBERTO ALBEN DE BRITO NEVES TEIXEIRA (BETO), uma das novas ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Campina Grande, em 19 de junho de 1996.


FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA,
Vereador/PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA:

HERBERTO ALBEN DE BRITO NEVES TEIXEIRA, conhecido por 'BETO', era filho de Álvaro Teixêira Filho e Benny Brito Neves Teixeira, pessoas das mais conhecidas e conceituadas em Campina Grande.

Quando preparava-se para a vida profissional (era acadêmico de Direito na Universidade Estadual da Paraíba) veio a falecer, deixando um grande vazio no seio dos amigos. Era um jovem muito querido pelos jovens de sua geração, que até hoje encontra-se comovida em função do seu prematuro falecimento.

O presente projeto visa homenagear aquele que em vida soube fazer amigos e manter a dignidade em tudo que fazia. Peço aos meus pares a aprovação da matéria.

O AUTOR,